

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 0122023 - SELETIVO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – SMEC****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - SMEC****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial nas área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** para a contratação, por tempo determinado, conforme necessidade, de profissionais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que **nomeará** uma comissão de três servidores e dois suplentes para组成 uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta Secretaria** à incumbência de sua direção. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano letivo, admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos letivos, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	30H	06, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E2	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	30h	20, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E3	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	30h	01, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, língua portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E4	PROFESSOR MATEMÁTICA	30H	02, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	01, mais Cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E6	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E7	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E8	PROFESSOR DE INGLÊS	30h	01, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em letras, língua inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00
E9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	05, mais cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.500,00

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de certidão ou similar) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo. É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Rio do Fogo/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva Secretaria. Os aprovados, que ficaram dentro das vagas do Cadastro de Reserva (CR), serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A locomoção dos convocados, para os locais de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, é de INTEIRA responsabilidade dos servidores públicos TEMPORÁRIOS, assim como os custos com alimentação.

O salário dos servidores docentes do processo seletivo não sofrerá reajuste no período de vigência de processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em ENVELOPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DE MEMBROS DA COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO I**

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente; Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://riodofogo.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO II (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante neste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Rio do Fogo não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente **de forma presencial** na Avenida Ayrton Senna, 289, Rio do Fogo/RN, entre os dias **02 e 03, de Março** do corrente ano das 8h às 14h mediante a documentação solicitada neste edital.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenche-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior.

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	05
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	03
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 05 anos	25
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (03 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 05 anos	15
TOTAL	50 PONTOS

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA DO CANDIDATO	
CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato deve ter habilidade na área que pretende concorrer. Serão observados diversos critérios, entre eles: pontualidade, assiduidade, grau de interesse, motivação, capacidade de se expressar, disposição para a trabalhar em equipe e outros que a comissão julgar interessante para o bom andamento da função.	50 PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.

Será considerado aprovado na primeira etapa, o candidato que obtiver A **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 15 (quinze) PONTAS NA ANÁLISE CURRICULAR**. Podendo chegar o limite de até 3 vezes o total de vagas para participar da segunda etapa, caso não sejam aprovados será convocado os candidatos da lista do cadastro de reserva.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2 Aos candidatos com deficiência **serão reservadas 5% (cinco por cento)** do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado. O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

O Candidato deverá comparecer com laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido por médico especialista, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo das 07 horas as 12 horas do dia 06 de Março após a divulgação do resultado da primeira fase do processo seletivo simplificado e dia 09 das 16h às 23:59min, observando os seguintes procedimentos:

Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo

Seletivo (COPS), por meio do endereço de e-mail: seletivoriodefogo@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (resultado da 1ª Fase) + (resultados da 2ª Fase) O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate: Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

Candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
28/02/2023	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Rio do Fogo/RN.
02 e 03/03/2023	Período de Inscrições.
06/03/2023	Resultado Preliminar da Primeira Fase com os candidatos aptos a Segunda Fase.
06/03/2023	Interposição de recurso (1ª fase) das 13 horas às 17 horas recebimento dos recursos.
07//03/2023	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase)
	Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular.
08 e 09/03/2023	Segunda etapa do processo das 08h às 14h.
09/03/2023	Resultado Preliminar e Interposição de Recursos.
10/03/2023	Resultado final

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o triplo da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante; Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos); e) Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;

Conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”, e saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://riodofogo.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do Município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência de 10 (dez) meses, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Touros, Estado do Rio Grande, como competente para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio do Fogo/RN, 16 de fevereiro de 2023.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2023

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato:

E-mail:

.....

**VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nº DE INSCRIÇÃO**

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da Comissão:

ANEXO II- CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE/UF:

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO:

CPF:

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL: Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **01/2023** da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para os cargos: E1, E2, E3, E4.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)				

Rio do Fogo/RN, ____ de _____ de 2023

Candidato (a)

Candidato (a)

**ANEXO IV - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

1ª fase – Análise curricular

2ª fase -- Entrevista

Observação: enviar para o e-mail: seletivoriodefogo@gmail.com:

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
CARGO: CÓDIGO DO CARGO:	
QUESTIONAMENTO:	
JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:	

Rio do Fogo ____/____/2023.

Assinatura do candidato (a)

TOTAL

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F50AB8BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>